

DECRETO N° 1.305/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE OS SEGUINtes VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE ÁGUA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e amparada pela Lei Municipal nº 420/2001, de 28 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º.....Ficam estabelecidos os seguintes valores para cobrança de Taxa de água para o ano, exercício de 2022.

Categoria	Valor	Excesso (m ³)
Residencial	R\$ 54,31	R\$ 5,46
Comercial	R\$ 63,36	R\$ 6,24
Industrial	R\$ 114,56	R\$ 11,70
Residencial 2	R\$ 54,31	R\$ 3,12
Familiar	R\$ 54,31	R\$ 5,46
Familiar 1	R\$ 54,31	R\$ 5,46
Familiar 3	R\$ 63,93	R\$ 6,18
TAXA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA.....		R\$ 117,05

Art. 2º.....Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA**, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA